

## UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL COORDENAÇÃO DE BENEFÍCIOS

Circular nº 004/2016 CBEN/ DAP

Maceió, 23 de junho de 2016

Assunto: Recadastramento do benefício de Auxílio-Transporte

Prezado (a) servidor (a),

A Coordenação de Benefícios/ DAP no uso de suas atribuições, informa que:

Em conformidade com a Orientação Normativa SRH/MP nº 04, de 08 de abril de 2011, publicada no D.O.U de 11.04.2011, fica estabelecida aos servidores a necessidade de <u>recadastramento para acesso ao benefício de Auxílio-Transporte</u> referente ao exercício 2016.

Para isso, o servidor interessado deverá realizar a abertura de processo, com a anexação de formulário específico encontrado no site da UFAL, devidamente preenchido e acompanhado de cópia do comprovante de residência atualizado (conta de água, energia, telefone, contrato de locação, carnê de IPTU e boletos bancários em nome do servidor), que deve ser autenticado ou conferido com o original.

O servidor beneficiário desse auxílio que <u>não se recadastrar até o dia</u> <u>15/08/2016 terá suspenso o benefício</u> e somente a partir de sua regularização cadastral terá reativado o direito ao auxílio-transporte, não retroagindo ao período em que esteve suspenso.

Atenciosamente,

Ariana Oliveira do Nascimento

Supervisão da CBEN/DAP/UFAL

Zayra Barboza Ferreira Coordenação da CBEN/ DAP/ UFAL

Frederich Duque Morcef Ebrahim Direção Geral DAR/ UFAL